

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Secretário de Estado da Mobilidade

 Início de funções em / recondução / reeleição

2019-10-26

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro

Estado Civil:

Casado

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Vilma Marlene da Silva

Regime de bens:

Comunhão de adquiridos

3. Registo de Interesses**Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹****Exercidos nos últimos três anos**

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
Vice-presidente	Câmara Municipal de Matosinhos	21/10/2017	25/10/2019
Presidente	Câmara Municipal de Matosinhos	08/01/2017	20/10/2017
Vice-presidente	Câmara Municipal de Matosinhos	10/10/2013	07/01/2017
Empresário em nome individual - atividade agrícola	-	19/09/2008	02/10/2017
		(+)	(-)

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
		(+)	(-)

A Exercer até três anos após cessação de funções

Cargos/funções/atividade	Entidade	Data de Início	Data de Termo
		(+)	(-)

Cargos Sociais ²

Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
Presidente da Assembleia Geral	ACA - Associação Casa da Arquitectura	Associação cultural sem fins lucrativos	Matosinhos
Presidente da Assembleia Geral	Metro do Porto, S.A.	Empresa pública	Porto
Vice-presidente	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	Associação privada sem fins lucrativos - Agência de Energia	Porto
Membro da Assembleia Geral	Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	Associação sem fins lucrativos	Porto
Membro da Assembleia Geral	LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Associação de Municípios	Ermesinde
Presidente do Conselho de Administração	Matosinhos Sport E.M.	Empresa municipal - Desporto	Matosinhos
Presidente do Conselho de Administração	Matosinhos Habit E.M.	Empresa municipal - Habitação	Matosinhos
		(+)	(-)

Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de actividade	Local da Sede
		(+)	(-)

Apoios ou benefícios³

Beneficiário: TERRITÓRIO XXI - GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA
 Apoio: IEF - Medida Estágios Profissionais
 2017 - 3.242,53€
 2018 - 10.574,10€
 2019 - 5.484,78€

Serviços prestados⁴

--

Sociedades⁵

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
TERRITÓRIO XXI - GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA	Consultoria em Planeamento	Matosinhos	Participação do cônjuge é de 500 euros (10%)
		(+)	(-)

Outras Situações⁶

--

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital